

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

LEI Nº. 2.364/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) no Orçamento do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

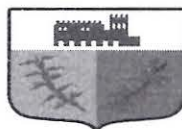
014001.0824300212.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0003	20010000000	2.000,00

014003.0824100192.026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIÊNCIA - IDOSOS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0041	20010000000	15.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

015001.1545100082.032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0056	20010000000	120.000,00

020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO

020001.0412200032.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0205	20010000000	30.000,00

021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

021001.2781200302.078 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0241	20010000000	4.000,00

Total.....R\$ 171.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

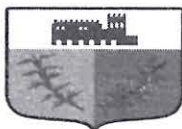
Conceição do Castelo - ES, 29 de junho de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003300340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 054/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 28 de junho de 2022, atribuindo-a como **LEI nº. 2.364/2022**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos 29 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES

